



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 11/2023-SMH

Processo Administrativo n° SMH/8243/2021

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba - SP, CEP 11.690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (art. 31, §5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (art. 24, §5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de **REURB-S**, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

RESUMO DA(S) ÁREA(S) A SER(EM) REGULARIZADA(S):

Área(s) REURB-S: 127.467,03 m² (cento e vinte sete mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e três centímetros quadrados);

Localização: **Núcleo Urbano de Interesse Social, denominado Rua Ademar de Barros - Vila Santana - Araribá;**

Município: **Ubatuba – SP.**

Imóvel(is): **A área a ser regularizada, não se encontra transcrita ou matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba até a presente data.**

Descrição: inicia-se a deste perímetro no vértice **Este (X) 474.003,21 m e Norte (Y) 7.397.271,08 m** referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 53°28'11" e distância de 14,32 m, segue até o marco 2 de coordenada **Norte (Y) 7.397.279,61 m, Este (X) 474.014,72 m**; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 63°27'54" e distância de 34,37 m, segue até o marco 3 de coordenada **Norte (Y) 7.397.294,97 m, Este (X) 474.045,47 m**; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 155°29'39" e distância de 1,82 m, segue até o marco 4 de coordenada **Norte (Y) 7.397.293,31 m, Este (X) 474.046,23 m**; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 77°45'20" e distância de 10,43 m, segue até o marco 5 de coordenada **Norte (Y) 7.397.295,52 m, Este (X) 474.056,43 m**; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 78°00'10" e distância de 9,11 m, segue até o marco 6 de coordenada **Norte (Y) 7.397.297,41 m, Este (X) 474.065,34 m**; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 85°58'37" e distância de 26,89 m, segue até o marco 7 de coordenada **Norte (Y)**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 11/2023-SMH

Processo Administrativo n° SMH/8243/2021

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba - SP, CEP 11.690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (art. 31, §5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (art. 24, §5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de **REURB-S**, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

RESUMO DA(S) ÁREA(S) A SER(EM) REGULARIZADA(S):

Área(s) REURB-S: 127.467,03 m² (cento e vinte sete mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e três centímetros quadrados);

Localização: Núcleo Urbano de Interesse Social, denominado Rua Ademar de Barros - Vila Santana - Araribá;

Município: Ubatuba – SP.

Imóvel(is): A área a ser regularizada, não se encontra transcrita ou matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba até a presente data.

Descrição: inicia-se a deste perímetro no vértice **Este (X) 474.003,21 m e Norte (Y) 7.397.271,08 m** referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 53°28'11" e distância de 14,32 m, segue até o marco 2 de coordenada **Norte (Y) 7.397.279,61 m, Este (X) 474.014,72 m**; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 63°27'54" e distância de 34,37 m, segue até o marco 3 de coordenada **Norte (Y) 7.397.294,97 m, Este (X) 474.045,47 m**; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 155°29'39" e distância de 1,82 m, segue até o marco 4 de coordenada **Norte (Y) 7.397.293,31 m, Este (X) 474.046,23 m**; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 77°45'20" e distância de 10,43 m, segue até o marco 5 de coordenada **Norte (Y) 7.397.295,52 m, Este (X) 474.056,43 m**; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 78°00'10" e distância de 9,11 m, segue até o marco 6 de coordenada **Norte (Y) 7.397.297,41 m, Este (X) 474.065,34 m**; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 85°58'37" e distância de 26,89 m, segue até o marco 7 de coordenada **Norte (Y)**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

7.397.299,30 m, **Este (X) 474.092,16 m**; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de $82^{\circ}24'55''$ e distância de 9,95 m, segue até o marco 8 de coordenada **Norte (Y) 7.397.300,61 m, Este (X) 474.102,02 m**; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de $73^{\circ}12'39''$ e distância de 10,95 m, segue até o marco 9 de coordenada **Norte (Y) 7.397.303,78 m, Este (X) 474.112,50 m**; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de $75^{\circ}51'21''$ e distância de 10,02 m, segue até o marco 10 de coordenada **Norte (Y) 7.397.306,22 m, Este (X) 474.122,21 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $153^{\circ}06'24''$ e distância de 251,11 m, segue até o marco 11 de coordenada **Norte (Y) 7.397.082,27 m, Este (X) 474.235,80 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $152^{\circ}20'16''$ e distância de 34,43 m, segue até o marco 12 de coordenada **Norte (Y) 7.397.051,78 m, Este (X) 474.251,78 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $64^{\circ}29'43''$ e distância de 112,28 m, segue até o marco 13 de coordenada **Norte (Y) 7.397.100,13 m, Este (X) 474.353,12 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $167^{\circ}49'42''$ e distância de 6,12 m, segue até o marco 14 de coordenada **Norte (Y) 7.397.094,14 m, Este (X) 474.354,41 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $241^{\circ}05'55''$ e distância de 7,52 m, segue até o marco 15 de coordenada **Norte (Y) 7.397.090,51 m, Este (X) 474.347,83 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $218^{\circ}09'29''$ e distância de 7,90 m, segue até o marco 16 de coordenada **Norte (Y) 7.397.084,30 m, Este (X) 474.342,95 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $182^{\circ}15'02''$ e distância de 6,62 m, segue até o marco 17 de coordenada **Norte (Y) 7.397.077,68 m, Este (X) 474.342,69 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $145^{\circ}44'21''$ e distância de 10,59 m, segue até o marco 18 de coordenada **Norte (Y) 7.397.068,93 m, Este (X) 474.348,66 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $136^{\circ}19'45''$ e distância de 22,40 m, segue até o marco 19 de coordenada **Norte (Y) 7.397.052,73 m, Este (X) 474.364,12 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $164^{\circ}02'38''$ e distância de 6,45 m, segue até o marco 20 de coordenada **Norte (Y) 7.397.046,52 m, Este (X) 474.365,90 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $164^{\circ}02'38''$ e distância de 12,31 m, segue até o marco 21 de coordenada **Norte (Y) 7.397.034,69 m, Este (X) 474.369,28 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $155^{\circ}06'54''$ e distância de 10,60 m, segue até o marco 22 de coordenada **Norte (Y) 7.397.025,07 m, Este (X) 474.373,74 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $156^{\circ}12'34''$ e distância de 48,40 m, segue até o marco 23 de coordenada **Norte (Y) 7.396.980,78 m, Este (X) 474.393,27 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $145^{\circ}00'36''$ e distância de 41,54 m, segue até o marco 24 de coordenada **Norte (Y) 7.396.946,75 m, Este (X) 474.417,09 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $152^{\circ}33'18''$ e distância de 41,38 m, segue até o marco 25 de coordenada **Norte (Y) 7.396.910,02 m, Este (X) 474.436,16 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $140^{\circ}42'44''$ e distância de 39,26 m, segue até o marco 26 de coordenada **Norte (Y) 7.396.879,64 m, Este (X) 474.461,02 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $129^{\circ}46'34''$ e distância de 32,79 m, segue



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfo

até o marco 27 de coordenada **Norte (Y) 7.396.858,66 m, Este (X) 474.486,22 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $101^{\circ}43'50''$ e distância de 11,71 m, segue até o marco 28 de coordenada **Norte (Y) 7.396.856,28 m, Este (X) 474.497,68 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $79^{\circ}46'27''$ e distância de 15,95 m, segue até o marco 29 de coordenada **Norte (Y) 7.396.859,11 m, Este (X) 474.513,39 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $60^{\circ}24'09''$ e distância de 16,29 m, segue até o marco 30 de coordenada **Norte (Y) 7.396.867,15 m, Este (X) 474.527,55 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $82^{\circ}11'24''$ e distância de 7,67 m, segue até o marco 31 de coordenada **Norte (Y) 7.396.868,20 m, Este (X) 474.535,15 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $108^{\circ}19'34''$ e distância de 9,75 m, segue até o marco 32 de coordenada **Norte (Y) 7.396.865,13 m, Este (X) 474.544,40 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $133^{\circ}02'20''$ e distância de 18,57 m, segue até o marco 33 de coordenada **Norte (Y) 7.396.852,46 m, Este (X) 474.557,97 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $135^{\circ}38'05''$ e distância de 24,86 m, segue até o marco 34 de coordenada **Norte (Y) 7.396.834,68 m, Este (X) 474.575,36 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $130^{\circ}44'59''$ e distância de 30,34 m, segue até o marco 35 de coordenada **Norte (Y) 7.396.814,88 m, Este (X) 474.598,34 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $116^{\circ}20'58''$ e distância de 15,36 m, segue até o marco 36 de coordenada **Norte (Y) 7.396.808,06 m, Este (X) 474.612,11 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $98^{\circ}10'46''$ e distância de 17,66 m, segue até o marco 37 de coordenada **Norte (Y) 7.396.805,55 m, Este (X) 474.629,59 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $84^{\circ}48'33''$ e distância de 11,90 m, segue até o marco 38 de coordenada **Norte (Y) 7.396.806,62 m, Este (X) 474.641,44 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $52^{\circ}20'45''$ e distância de 11,94 m, segue até o marco 39 de coordenada **Norte (Y) 7.396.813,92 m, Este (X) 474.650,89 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $37^{\circ}54'42''$ e distância de 8,54 m, segue até o marco 40 de coordenada **Norte (Y) 7.396.820,66 m, Este (X) 474.656,14 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $62^{\circ}05'35''$ e distância de 8,48 m, segue até o marco 41 de coordenada **Norte (Y) 7.396.824,63 m, Este (X) 474.663,63 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $80^{\circ}24'05''$ e distância de 9,88 m, segue até o marco 42 de coordenada **Norte (Y) 7.396.826,27 m, Este (X) 474.673,37 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $106^{\circ}32'41''$ e distância de 18,30 m, segue até o marco 43 de coordenada **Norte (Y) 7.396.821,06 m, Este (X) 474.690,91 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $112^{\circ}44'04''$ e distância de 29,00 m, segue até o marco 44 de coordenada **Norte (Y) 7.396.809,85 m, Este (X) 474.717,66 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $96^{\circ}47'37''$ e distância de 26,85 m, segue até o marco 45 de coordenada **Norte (Y) 7.396.806,68 m, Este (X) 474.744,33 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $97^{\circ}05'12''$ e distância de 23,44 m, segue até o marco 46 de coordenada **Norte (Y) 7.396.803,79 m, Este (X) 474.767,59 m** ; daí, confrontando com À quem de direito,



com azimute de $123^{\circ}24'03''$ e distância de 26,30 m, segue até o marco 47 de coordenada **Norte (Y) 7.396.789,31 m, Este (X) 474.789,54 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $209^{\circ}27'00''$ e distância de 17,53 m, segue até o marco 48 de coordenada **Norte (Y) 7.396.774,05 m, Este (X) 474.780,93 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $244^{\circ}21'23''$ e distância de 48,68 m, segue até o marco 49 de coordenada **Norte (Y) 7.396.752,98 m, Este (X) 474.737,04 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $244^{\circ}21'23''$ e distância de 13,98 m, segue até o marco 50 de coordenada **Norte (Y) 7.396.746,93 m, Este (X) 474.724,44 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $246^{\circ}55'28''$ e distância de 19,73 m, segue até o marco 51 de coordenada **Norte (Y) 7.396.739,20 m, Este (X) 474.706,29 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $244^{\circ}40'28''$ e distância de 14,92 m, segue até o marco 52 de coordenada **Norte (Y) 7.396.732,81 m, Este (X) 474.692,80 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $245^{\circ}33'19''$ e distância de 35,21 m, segue até o marco 53 de coordenada **Norte (Y) 7.396.718,24 m, Este (X) 474.660,75 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $245^{\circ}33'19''$ e distância de 10,07 m, segue até o marco 54 de coordenada **Norte (Y) 7.396.714,08 m, Este (X) 474.651,59 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $185^{\circ}38'12''$ e distância de 27,98 m, segue até o marco 55 de coordenada **Norte (Y) 7.396.686,23 m, Este (X) 474.648,84 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $180^{\circ}14'14''$ e distância de 37,24 m, segue até o marco 56 de coordenada **Norte (Y) 7.396.648,99 m, Este (X) 474.648,69 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $180^{\circ}46'45''$ e distância de 7,71 m, segue até o marco 57 de coordenada **Norte (Y) 7.396.641,28 m, Este (X) 474.648,58 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $179^{\circ}16'50''$ e distância de 37,96 m, segue até o marco 58 de coordenada **Norte (Y) 7.396.603,32 m, Este (X) 474.649,06 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $242^{\circ}26'09''$ e distância de 10,01 m, segue até o marco 59 de coordenada **Norte (Y) 7.396.598,69 m, Este (X) 474.640,19 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $331^{\circ}39'07''$ e distância de 19,23 m, segue até o marco 60 de coordenada **Norte (Y) 7.396.615,61 m, Este (X) 474.631,06 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $242^{\circ}23'14''$ e distância de 30,25 m, segue até o marco 61 de coordenada **Norte (Y) 7.396.601,59 m, Este (X) 474.604,25 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $328^{\circ}36'10''$ e distância de 5,05 m, segue até o marco 62 de coordenada **Norte (Y) 7.396.605,90 m, Este (X) 474.601,62 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $329^{\circ}02'59''$ e distância de 4,93 m, segue até o marco 63 de coordenada **Norte (Y) 7.396.610,13 m, Este (X) 474.599,08 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $326^{\circ}37'03''$ e distância de 10,42 m, segue até o marco 64 de coordenada **Norte (Y) 7.396.618,83 m, Este (X) 474.593,35 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $330^{\circ}01'52''$ e distância de 42,42 m, segue até o marco 65 de coordenada **Norte (Y) 7.396.655,58 m, Este (X) 474.572,16 m** ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $328^{\circ}41'14''$ e distância de 31,82 m, segue até o marco 66 de coordenada **Norte (Y) 7.396.682,76 m, Este (X)**



474.555,62 m; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 329°07'25" e distância de 21,85 m, segue até o marco 67 de coordenada **Norte (Y) 7.396.701,51 m, Este (X) 474.544,41 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 329°07'25" e distância de 7,22 m, segue até o marco 68 de coordenada **Norte (Y) 7.396.707,71 m, Este (X) 474.540,71 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 327°30'55" e distância de 10,23 m, segue até o marco 69 de coordenada **Norte (Y) 7.396.716,34 m, Este (X) 474.535,21 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 328°16'40" e distância de 10,43 m, segue até o marco 70 de coordenada **Norte (Y) 7.396.725,22 m, Este (X) 474.529,72 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 254°22'55" e distância de 1,28 m, segue até o marco 71 de coordenada **Norte (Y) 7.396.724,87 m, Este (X) 474.528,49 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 327°47'41" e distância de 19,48 m, segue até o marco 72 de coordenada **Norte (Y) 7.396.741,36 m, Este (X) 474.518,10 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 327°16'16" e distância de 61,69 m, segue até o marco 73 de coordenada **Norte (Y) 7.396.793,25 m, Este (X) 474.484,75 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 259°55'28" e distância de 15,56 m, segue até o marco 74 de coordenada **Norte (Y) 7.396.790,53 m, Este (X) 474.469,43 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 253°07'38" e distância de 6,34 m, segue até o marco 75 de coordenada **Norte (Y) 7.396.788,69 m, Este (X) 474.463,36 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 161°15'36" e distância de 2,69 m, segue até o marco 76 de coordenada **Norte (Y) 7.396.786,14 m, Este (X) 474.464,23 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 252°17'28" e distância de 6,75 m, segue até o marco 77 de coordenada **Norte (Y) 7.396.784,09 m, Este (X) 474.457,80 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 250°29'55" e distância de 7,15 m, segue até o marco 78 de coordenada **Norte (Y) 7.396.781,70 m, Este (X) 474.451,06 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 251°28'00" e distância de 5,12 m, segue até o marco 79 de coordenada **Norte (Y) 7.396.780,07 m, Este (X) 474.446,20 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 343°22'02" e distância de 11,79 m, segue até o marco 80 de coordenada **Norte (Y) 7.396.791,37 m, Este (X) 474.442,83 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 254°47'12" e distância de 10,53 m, segue até o marco 81 de coordenada **Norte (Y) 7.396.788,60 m, Este (X) 474.432,66 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 259°12'43" e distância de 19,69 m, segue até o marco 82 de coordenada **Norte (Y) 7.396.784,92 m, Este (X) 474.413,32 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 273°01'24" e distância de 11,81 m, segue até o marco 83 de coordenada **Norte (Y) 7.396.785,54 m, Este (X) 474.401,53 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 243°21'11" e distância de 5,16 m, segue até o marco 84 de coordenada **Norte (Y) 7.396.783,23 m, Este (X) 474.396,92 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 243°40'56" e distância de 3,13 m, segue até o marco 85 de coordenada **Norte (Y) 7.396.781,84 m, Este (X) 474.394,11 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 268°12'44" e distância de 6,57 m, segue até o marco 86 de coordenada **Norte**



(Y) 7.396.781,63 m, Este (X) 474.387,55 m ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 246°19'22" e distância de 7,05 m, segue até o marco 87 de coordenada Norte (Y) 7.396.778,80 m, Este (X) 474.381,10 m ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 333°18'12" e distância de 2,66 m, segue até o marco 88 de coordenada Norte (Y) 7.396.781,18 m, Este (X) 474.379,90 m ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 260°14'18" e distância de 15,49 m, segue até o marco 89 de coordenada Norte (Y) 7.396.778,56 m, Este (X) 474.364,64 m; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 259°28'36" e distância de 5,56 m, segue até o marco 90 de coordenada Norte (Y) 7.396.777,54 m, Este (X) 474.359,17 m; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 268°10'58" e distância de 5,62 m, segue até o marco 91 de coordenada Norte (Y) 7.396.777,36 m, Este (X) 474.353,55 m; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 262°23'40" e distância de 28,70 m, segue até o marco 92 de coordenada Norte (Y) 7.396.773,57 m, Este (X) 474.325,10 m; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 268°35'15" e distância de 16,61 m, segue até o marco 93 de coordenada Norte (Y) 7.396.773,16 m, Este (X) 474.308,50 m ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 257°44'39" e distância de 2,44 m, segue até o marco 94 de coordenada Norte (Y) 7.396.772,64 m, Este (X) 474.306,11 m; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 333°02'06" e distância de 22,59 m, segue até o marco 95 de coordenada Norte (Y) 7.396.792,77 m, Este (X) 474.295,87 m; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 333°02'06" e distância de 36,43 m, segue até o marco 96 de coordenada Norte (Y) 7.396.825,24 m, Este (X) 474.279,35 m ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 334°00'47" e distância de 26,57 m, segue até o marco 97 de coordenada Norte (Y) 7.396.849,13 m, Este (X) 474.267,71 m ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 333°49'23" e distância de 33,19 m, segue até o marco 98 de coordenada Norte (Y) 7.396.878,91 m, Este (X) 474.253,07 m; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 332°09'15" e distância de 24,88 m, segue até o marco 99 de coordenada Norte (Y) 7.396.900,90 m, Este (X) 474.241,45 m; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 333°26'32" e distância de 5,86 m, segue até o marco 100 de coordenada Norte (Y) 7.396.906,15 m, Este (X) 474.238,83 m ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 333°10'53" e distância de 20,51 m, segue até o marco 101 de coordenada Norte (Y) 7.396.924,45 m, Este (X) 474.229,57 m ; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 241°12'17" e distância de 0,38 m, segue até o marco 102 de coordenada Norte (Y) 7.396.924,27 m, Este (X) 474.229,24 m; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 333°27'32" e distância de 28,70 m, segue até o marco 103 de coordenada Norte (Y) 7.396.949,95 m, Este (X) 474.216,42 m; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 329°51'00" e distância de 6,24 m, segue até o marco 104 de coordenada Norte (Y) 7.396.955,34 m, Este (X) 474.213,29 m; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 333°38'17" e distância de 29,99 m, segue até o marco 105 de coordenada Norte (Y) 7.396.982,21 m, Este (X) 474.199,97 m; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 239°26'43" e distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfo

60,79 m, segue até o marco 106 de coordenada **Norte (Y) 7.396.951,30 m, Este (X) 474.147,62 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 327°57'24" e distância de 27,83 m, segue até o marco 107 de coordenada **Norte (Y) 7.396.974,89 m, Este (X) 474.132,86 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 327°29'22" e distância de 36,63 m, segue até o marco 108 de coordenada **Norte (Y) 7.397.005,78 m, Este (X) 474.113,17 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 57°58'31" e distância de 21,46 m, segue até o marco 109 de coordenada **Norte (Y) 7.397.017,16 m, Este (X) 474.131,36 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 55°51'01" e distância de 7,43 m, segue até o marco 110 de coordenada **Norte (Y) 7.397.021,33 m, Este (X) 474.137,51 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 315°21'14" e distância de 28,82 m, segue até o marco 111 de coordenada **Norte (Y) 7.397.041,83 m, Este (X) 474.117,26 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 320°41'04" e distância de 6,90 m, segue até o marco 112 de coordenada **Norte (Y) 7.397.047,17 m, Este (X) 474.112,89 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 40°38'13" e distância de 13,46 m, segue até o marco 113 de coordenada **Norte (Y) 7.397.057,38 m, Este (X) 474.121,65 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 42°02'12" e distância de 16,71 m, segue até o marco 114 de coordenada **Norte (Y) 7.397.069,79 m, Este (X) 474.132,84 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 328°56'58" e distância de 11,35 m, segue até o marco 115 de coordenada **Norte (Y) 7.397.079,51 m, Este (X) 474.126,99 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 329°38'28" e distância de 9,60 m, segue até o marco 116 de coordenada **Norte (Y) 7.397.087,80 m, Este (X) 474.122,14 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 330°18'51" e distância de 15,89 m, segue até o marco 117 de coordenada **Norte (Y) 7.397.101,61 m, Este (X) 474.114,27 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 327°50'20" e distância de 4,84 m, segue até o marco 118 de coordenada **Norte (Y) 7.397.105,71 m, Este (X) 474.111,69 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 329°25'11" e distância de 10,61 m, segue até o marco 119 de coordenada **Norte (Y) 7.397.114,84 m, Este (X) 474.106,29 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 56°41'28" e distância de 0,93 m, segue até o marco 120 de coordenada **Norte (Y) 7.397.115,36 m, Este (X) 474.107,07 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 328°19'00" e distância de 9,00 m, segue até o marco 121 de coordenada **Norte (Y) 7.397.123,02 m, Este (X) 474.102,34 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 327°31'05" e distância de 8,27 m, segue até o marco 122 de coordenada **Norte (Y) 7.397.129,99 m, Este (X) 474.097,90 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 328°56'39" e distância de 9,50 m, segue até o marco 123 de coordenada **Norte (Y) 7.397.138,13 m, Este (X) 474.093,00 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 328°56'39" e distância de 5,76 m, segue até o marco 124 de coordenada **Norte (Y) 7.397.143,07 m, Este (X) 474.090,03 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de 328°56'39" e distância de 5,38 m, segue até o marco 125 de coordenada **Norte (Y) 7.397.147,68 m, Este (X) 474.087,25 m**; daí,



confrontando com À quem de direito, com azimute de $323^{\circ}49'37''$ e distância de 10,58 m, segue até o marco 126 de coordenada **Norte (Y) 7.397.156,22 m, Este (X) 474.081,00 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $56^{\circ}26'07''$ e distância de 0,96 m, segue até o marco 127 de coordenada **Norte (Y) 7.397.156,75 m, Este (X) 474.081,81 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $326^{\circ}19'04''$ e distância de 5,26 m, segue até o marco 128 de coordenada **Norte (Y) 7.397.161,13 m, Este (X) 474.078,89 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $328^{\circ}23'17''$ e distância de 4,19 m, segue até o marco 129 de coordenada **Norte (Y) 7.397.164,70 m, Este (X) 474.076,69 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $327^{\circ}25'39''$ e distância de 5,58 m, segue até o marco 130 de coordenada **Norte (Y) 7.397.169,41 m, Este (X) 474.073,69 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $325^{\circ}30'31''$ e distância de 4,48 m, segue até o marco 131 de coordenada **Norte (Y) 7.397.173,10 m, Este (X) 474.071,15 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $327^{\circ}36'17''$ e distância de 9,92 m, segue até o marco 132 de coordenada **Norte (Y) 7.397.181,47 m, Este (X) 474.065,83 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $326^{\circ}13'07''$ e distância de 10,85 m, segue até o marco 133 de coordenada **Norte (Y) 7.397.190,49 m, Este (X) 474.059,80 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $325^{\circ}18'16''$ e distância de 10,34 m, segue até o marco 134 de coordenada **Norte (Y) 7.397.198,99 m, Este (X) 474.053,92 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $324^{\circ}15'02''$ e distância de 6,60 m, segue até o marco 135 de coordenada **Norte (Y) 7.397.204,35 m, Este (X) 474.050,06 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $302^{\circ}53'32''$ e distância de 5,16 m, segue até o marco 136 de coordenada **Norte (Y) 7.397.207,15 m, Este (X) 474.045,73 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $325^{\circ}57'53''$ e distância de 3,83 m, segue até o marco 137 de coordenada **Norte (Y) 7.397.210,33 m, Este (X) 474.043,58 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $332^{\circ}28'05''$ e distância de 4,10 m, segue até o marco 138 de coordenada **Norte (Y) 7.397.213,96 m, Este (X) 474.041,69 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $325^{\circ}19'09''$ e distância de 9,40 m, segue até o marco 139 de coordenada **Norte (Y) 7.397.221,70 m, Este (X) 474.036,34 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $325^{\circ}19'09''$ e distância de 4,45 m, segue até o marco 140 de coordenada **Norte (Y) 7.397.225,36 m, Este (X) 474.033,80 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $318^{\circ}13'26''$ e distância de 6,42 m, segue até o marco 141 de coordenada **Norte (Y) 7.397.230,14 m, Este (X) 474.029,53 m**; daí, confrontando com À quem de direito, com azimute de $314^{\circ}58'38''$ e distância de 9,85 m, segue até o marco 142 de coordenada **Norte (Y) 7.397.237,10 m, Este (X) 474.022,56 m**; Finalmente do marco 142 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com À quem de direito, com azimute de $330^{\circ}20'12''$, e distância de 39,10 m, fechando assim o perímetro acima descrito.



Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente edital a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média mínima de 05 (cinco) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a Legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.



Figura 1: Núcleo Rua Ademar de Barros (Vila Santana - Araribá) em processo de Regularização Fundiária.

Denise Cruz Ferrari Gortijo
Secretaria Municipal de Habitação

06/11/2023